

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53 centro Tel/Fax 35 3854 1329

Lei Municipal nº 2287 de 29 de Junho de 2022

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR
ÁREA DE SUA PROPRIEDADE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar parte de área de sua propriedade registrada sob nº de matrícula 37.719, com área total de 10.880,59 m² (mil e quinhentos metros quadrados) situado no Bairro Jardim Planalto, conforme memorial descritivo anexo parte integrante da lei.

Parágrafo Único: A área a ser desafetada corresponde a 1500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) que será deduzida da área institucional de 7.148,81 m², passando a área institucional do imóvel de matrícula nº 37.719 após a desafetação a ser de 5.648,81 m² (cinco mil seiscentos e quarenta oito metros e oitenta um centímetros quadrados).

Art. 2º - Como medida compensatória a desafetação prevista no artigo anterior, o município adquirirá outra área no centro da cidade por meio de permuta em projeto de lei, que será analisado por essa Casa Legislativa, visando atender as necessidades do município e o interesse público.

Art.3º - Está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea-MG, 29 de junho de 2022



Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

